



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.021

De 4 de Dezembro de 1 973

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e de outros procedimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de Dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Orçamento Municipal atualizado a partir em crédito adicional no valor de Cr\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), suplementar às despesas obrigatórias vigentes:-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	DESPESAS DE CONSUMO	
3 1 2 0 - 01	Material de Consumo	50.000,00
3 1 2 0 - 42	Material de Consumo	50.000,00
3 1 4 0 - 02	Despesas Diversas	20.000,00
3 1 4 0 - 03	Despesas Diversas	50.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 4 0 - 11	Material Permanente	4.000,00
4 1 4 0 - 11	Material Permanente	30.000,00
4 1 4 0 - 15	Material Permanente	10.000,00
4 1 3 0 - 27	Equipamentos e Instalações	2.000,00
Total.....		218.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, se encontra em conformidade com as normas apresentadas de processo de arrecadação a ser operado na Unidade Fiscal do Município, considerando-se a validade de corrente municipal (Lei Federal nº 4.300/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - Inc. de II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, em 4 (quatro) de Dezembro de 1 973 (mil noventa e sete e três).

[Signature]
CLAUDIO NEIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

[Signature]
GILBERTO DE PAIVA
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 52, do livro competente nº 30
PROCESSO Nº 1.200/73 - Ural/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 73/73
Processo 102/73